ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 16

LEI MUNICIPAL N° 2662 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública a Corem - Cooperativa Recicláveis de Mendes LTDA.

Autoria: Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública a Corem - Cooperativa Recicláveis de Mendes LTDA, sociedade civil sem fins econômicos, fundada em 26 de outubro de 2005, com sua sede na Rua Presidente Pedreira, 6.130, no bairro Ponte do Rocha, Mendes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 07.698.965/0001-49.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, de de 2024.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 17

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
LEI MUNICIPAL N°2.662 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede o Título de Utilidade Pública a Corem – Cooperativa Recicláveis de Mendes LTDA.

Autoria: VereadorEnéas Nogueira Fernandes Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, no uso de suasatribuições legais, faço saber que em estrito cumprimento ao disposto no incisoIV, do art. 17 da Lei Orgânica do Município e inciso IV, do art. 39 do RegimentoInterno, promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública a Corem - Cooperativa Recicláveis de Mendes LTDA, sociedade civil sem fins econômicos, fundada em 26 de outubro de 2005, com sua sede na Rua Presidente Pedreira, 6.130, no bairro Ponte do Rocha, Mendes/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 07.698.965/0001-49.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 26 de dezembro de 2024.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C66CA6F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/12/2024. Edição 3786
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/